



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017 / 2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI 712, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2021 da Prefeitura de Riachinho, no valor de R\$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), destinados a acobertar as despesas com salário família dos servidores do RPPS, conforme Nota Técnica SEI nº 193/2020/ME, nas seguintes dotações orçamentárias:

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

FICHAL	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
	02.02.01.04.122.0401.2001	3.3.90.08.00	1.00.00	5.000,00
	02.03.01.04.123.0403.2009	3.3.90.08.00	1.00.00	600,00
	02.04.01.12.361.1202.2052	3.3.90.08.00	1.01.00	6.000,00
	02.04.01.12.365.1203.2121	3.3.90.08.00	1.01.00	2.000,00
	02.04.01.12.365.1203.2122	3.3.90.08.00	1.01.00	10.000,00
	02.04.02.12.361.1202.2034	3.3.90.08.00	1.19.00	1.400,00
	02.04.02.12.365.1203.2123	3.3.90.08.00	1.18.00	1.000,00
	02.04.02.12.365.1203.2125	3.3.90.08.00	1.19.00	500,00
	02.04.02.12.365.1203.2126	3.3.90.08.00	1.00.00	3.000,00
	02.04.03.13.392.1301.2047	3.3.90.08.00	1.00.00	700,00
	02.05.01.15.451.1501.2056	3.3.90.08.00	1.02.00	7.000,00
	02.07.01.10.301.1001.2023	3.3.90.08.00	1.59.00	8.000,00
	02.07.01.10.301.1001.2023	3.3.90.08.00	1.02.00	700,00
	02.07.01.10.301.1001.2024	3.3.90.08.00	1.02.00	500,00
	02.07.01.10.301.1001.2024	3.3.90.08.00	1.02.00	500,00
	02.07.01.10.302.1001.2119	3.3.90.08.00	1.02.00	300,00
	02.07.01.10.305.1003.2029	3.3.90.08.00	1.59.00	2.000,00
	02.07.01.10.305.1003.2029	3.3.90.08.00	1.02.00	600,00
TOTAL				49.800,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial anulação parcial/total de dotação orçamentária.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017 / 2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 07 de dezembro de 2020.

**LIEDSON SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 07 / 12 / 2020

ASS

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração